

Decreto nº 8/71, de 12/07/1971.

O cidadão José Rodrigues Lorto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreto

Artigo 1º — Ficam suplementadas, na Contadoria Municipal a importância de Cr\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>Verba</u>	<u>Importância</u>
09-32/2-09.0400	1.000,00
17-31/44.66.	800,00
22-31/45/85	1.000,00
25-31/33.92	1.000,00
27-41/49.94	3.000,00
31-31/38.99	2.000,00
32-31/38.42	8.000,00
32-41/49.42	<u>2.000,00</u>
Total	18.800,00

Artigo 2º — Para atender a suplementações mencionada no artigo anterior, ficam parcial ou totalmente reduzidas as seguintes verbas do orçamento vigente.


<u>Verba</u>	<u>Importância</u>
09-32/2-09.0100	1.000,00
17-31/45.66	800,00
22-31/45.89	<u>1.000,00</u>

25-3/21. 92	300,00
25-3/22. 92	700,00
27. 4/48. 94	3.000,00
31. 3/37. 99	2.000,00
32. 3/35. 42	8.000,00
32. 4/48. 42	2.000,00
Total	18.000,00

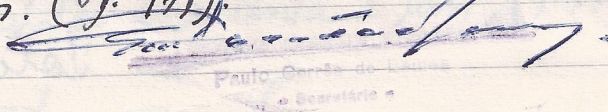
Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de julho de 1.971.


 José Rodrigues Porto
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos doze (12) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um. (1.971).


 Paulo Costa de Lencastre
 Secretário